ATA N.º 12/2021

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM**: - ----------

Aos **cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de março**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. ----------

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional Vanda Jacinto. ----------

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO*:* ----------

Às **dez horas e quarenta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

II - ORDEM DO DIA: ----------

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: ----------

1.1 – Conhecimento do Despacho do Senhor Presidente que designa a constituição de equipa técnica, no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Almodôvar - Atualização do relatório fundamentado de avaliação da execução do PDM e de identificação dos principais fatores de evolução do município;----------

1.2 – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Alteração do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo; ----------

1.3 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para gratificação das equipas que integram o DECIR 2021; ----------

1.4 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para comparticipação no âmbito da reparação do gerador de emergência existente no quartel; ----------

1.5 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para comparticipação da transformação de um veículo (Mercedes Benz Sprinter 52-82-TE) em VSAT-01 – Veículo de Socorro e Assistência Tático; ----------

1.6 – Apreciação e deliberação da proposta para realização da XXV Edição da FACAL, em formato de mercado de vendas online; ----------

1.7 – Apreciação e deliberação da informação relativa aos processos que correm seus termos com os n.ºs 690/16.2BEBJA e n.º 691/16.00BEBJA; ----------

1.8 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. ----------

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ----------

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: ----------

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 10/2021, da reunião ordinária de 21 de abril de 2021 e da ata n.º 11/2021, da reunião extraordinária de 28 de abril de 2021; ----------

2.1.2 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional (Pedreiro); ----------

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior para o exercício de funções no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico.----------

2.2 – FINANÇAS: ----------

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. ----------

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL: ----------

3.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa Camacho & Diogo – Construção e Mediação Imobiliária Ld.ª, relativa à empreitada "Instalações Sanitárias no Centro Histórico de Almodôvar"; ----------

3.2 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final e Minuta do Contrato da empreitada de " Beneficiação e Requalificação da EM 515 entre a localidade de Corte Zorrinho e a EN393". ---

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:----------

4.1 - Apreciação e deliberação sobre as Proposta das Normas de Funcionamento do Espaço ATL/2021. ----------

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara ----------

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: ----------

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 101/2021 – MANUTENÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA:------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 101/2021, exarado em 28 de abril de 2021, que determina a manutenção dos horários de trabalho definidos nos despachos n.º 78 e 79, ambos de 29/05, cuja vigência já havia sido prorrogada pelo seu Despacho n.º 124, de 19/08, Despacho n.º 136, de 29/09, Despacho n.º 159, de 29/10, Despacho n.º 181, de 25/11, Despacho n.º 39/2021, de 08/02, Despacho n.º 54/2021, de 26/02 e Despacho n.º 72/2021, de 23/03 até ao próximo dia 31 de julho de 2021, altura em que será novamente revista a situação.----------

O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2021. ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. ----------

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AGRADECIMENTO – 25 DE ABRIL DE 2021: ------

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do email remetido pelo Delegado de Saúde Coordenador, Dr. Mário Jorge Santos, cujo teor se transcreve:----------

"*Venho por este meio e em nome de toda a equipa agradecer o reconhecimento que o povo de Almodôvar, através dos seus representantes eleitos, pelo nosso esforço e empenho.* ----------

Também pedir desculpa pelo atraso na resposta. ----------

Deve-se salientar que os resultados obtidos muito se devem também à intervenção competente e atempada do poder local e do civismo dos cidadãos. ----------

Tomei a liberdade de alargar o vosso reconhecimento a todos os serviços que connosco colaboram, desde o laboratório ao serviço de transportes e às Unidades funcionais do Centro de Saúde de Almodôvar.

Esperando ter mais oportunidades para colaborar e participar nas vossas iniciativas." ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento.----------

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021 (MODIFICATIVA): ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da 7.ª **Alteração Permutativa ao Orçamento e modificativa às Grandes Opções do Plano de 2021**, que aprovou por seu Despacho de 28 de abril de 2021, em que o montante total da presente modificação orçamental é de **€120.940,00**, dos quais **€48.500,00** são de natureza corrente e **€72.440,00** de natureza capital. ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento. ----------

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado**. ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: ----------

O **Senhor Presidente** começou por dizer que o facto do Senhor Vereador António Sebastião, ao abrigo da informação que foi prestada na reunião de Câmara, desrespeitando o dever de sigilo, ter enviado nota à comunicação social a dar conta do pedido do DIAP, poderá considerar-se crime de injúria contra o bom nome do Município. ----------

Qualquer pessoa, inclusive um "*tolo*" se pode lembrar de dizer que algo está mal e apresentar queixa, e o Ministério Público tem de investigar se tem ou não fundamento. -----

No caso concreto, trata-se de um processo em fase de inquérito, estamos a responder a questões, não existe qualquer crime ou situação ilegal, é um inquérito normal, respondemos às questões como já o temos feito de outras vezes e como o Senhor Vereador, quando era Presidente, tantas vezes respondeu. ----------

O bom nome do município, acrescentou o Senhor Presidente, está a ser colocado em causa, isto é perseguição política e a 5 meses das eleições, é grave e prejudica a Câmara e impede o bom funcionamento dos serviços que ficam com receio de existir desconfianças sobre o seu trabalho. O Senhor Vereador, não coloca somente o nome do Município em causa mas também o bom nome dos colaboradores que tudo dão por esta casa que o Senhor tanto se esmera para descredibilizar, e tudo em nome da politiquice à moda antiga que o Senhor faz.----------

Aclarou que os processos em fase de inquérito não são competência do Tribunal, mas sim do Ministério Público e caso a matéria fosse gravosa e urgente, o prazo para apresentação dos documentos seria de 10 dias e nós temos 20 dias para responder, é uma situação normal e o Senhor Vereador está a fazer disto um aparato politico. ----------

Quer informar que vai apresentar queixa do Senhor Vereador, por injúrias, impedimento de execução de trabalho, desprestigio, entre outros fatores que estão em causa. Acrescentou, que se fosse contra a sua pessoa até poderia eventualmente deixar passar mas, trata-se do bom nome da Câmara e dos colaboradores e não pode deixar passar, é muito mau para a imagem da Câmara. O Senhor Vereador mais uma vez falhou com as questões de ética, não respeitou o dever de sigilo e isso não se coaduna com os anos de trabalho que o Senhor Vereador tem na Função Pública, tanto como Presidente, como na posição de Vereador antes e depois de ter sido Presidente. Acrescentou que postura do Senhor Vereador Sebastião saiu

fora do que se espera de um cidadão, ainda apor cima eleito, com conhecimento da legislação e com responsabilidade autárquica. ----------

Vai avançar com um processo contra o Senhor Vereador, por injúria e utilização de informação que não devia utilizar, prejudicando com isso o município. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião, em relação ao Cineteatro, quis saber qual é a sua situação neste momento. ----------

Quer perceber se tem todas as certificações de forma definitiva, para poder ser utilizado pelo público com toda a segurança. Depois do confinamento, estamos a regressar ao normal e o cineteatro vai começar as suas atividades e tem de ter todas as certificações definitivas. Quando consultou o processo existiam algumas notificações, com prazo, para resolução de problemas existentes e gostaria de saber se já foram solucionados e se já há certificados definitivos. ----------

Quis saber quais as ações previstas que irão decorrer no cineteatro, com alunos do ensino básico? ----------

Prosseguindo, referiu que as obras do Campo das Eiras começaram ontem e quis saber se foi feito um estudo para perceber se o espaço do novo projeto é suficiente para albergar a FACAL ou outra feira similar, e se este equipamento multiusos em termos futuros é o adequado, pois a Câmara tem obrigação de gerir as coisas a médio prazo com estratégias e visão de futuro. ----------

Questionou se está prevista a manutenção da FACAL naquele espaço e se o mesmo se enquadra com as exigências deste evento. ----------

Uma outra questão que gostaria que o Senhor Presidente esclarecesse e confirmasse era se tinha dado entrada na Câmara um pedido prévio para implementação de um comércio a retalho "*Intermarche*"? ----------

O **Senhor Presidente** referiu que relativamente ao Cineteatro e, daquilo que tem conhecimento, a Câmara tem todos os certificados, tudo em dia, no entanto irá verificar e na próxima reunião de Câmara traz toda a informação para comprovar o que disse. ----------

Uma falha que há no cineteatro e que já se falou por diversas vezes é o AC que não tem contrato de manutenção mas vamos fazê-lo com a empresa que o instalou. ----------

Aclarou que houve, há algum tempo, algumas correções para fazer relativas à sinalética mas foram resolvidas quase de imediato. ----------

Quanto ao AC há algumas contradições mas quando há problemas a empresa corrige remotamente, através do computador, e deixa de fazer barulho não existindo nenhuma anomalia que não deixe abrir o espaço. ----------

Sobre as atividade com a escola desconhece, mas é pelouro da Senhora Vereadora que tem autonomia e poderá informar melhor. ----------

Há planos internos para a ocupação do espaço, dentro das normas legais do desconfinamento e, aos poucos, iremos abrir. ----------

Quanto ao Campo das Eiras não foi feito estudo para viabilidade económica ou logística. É intenção manter a FACAL no mesmo espaço e, se cabia no "*Curralinho*", também cabe num espaço muito mais aberto. ----------

Esclareceu que também está a ponderar deixar de fazer as feiras no espaço onde se realizam agora, usando aquele terreno para outros projetos, para expandir Almodôvar, para futuros loteamentos ou projetos de inovação e dinâmica empresarial, pois manter aquele espaço só por 4 ou 5 feiras não faz sentido. Para si faz mais sentido que todas as feiras se façam neste novo espaço e, que se vá melhorando o mesmo de acordo com as necessidades.

A ideia é que quando houver um evento, esteja concentrado neste espaço, com instalações sanitárias, camarins, bar, restaurante, estacionamento próximo, etc., sendo que as instalações e todo o espaço podem ir acolhendo melhorias apesar do projeto atual já ter muita capacitação para receber eventos. ----------

Não houve estudo técnico de preparação do espaço e a CCDR também não o exigiu. ------

Sobre o "*Intermarchê*" supõe que o pedido ainda não deu entrada mas não tem vontade de autorizar, tendo em conta que vai prejudicar muito o comércio local. Dará parecer favorável apenas se a legislação o obrigar e só depois de lutar e de utilizar toda a argumentação contra que puder juntar. ----------

Esclareceu que já têm um espaço previsto, que criam de facto muito emprego, mas por outro lado, vai diminuir ainda mais o comércio local e isso não é bom para o nosso concelho, para a economia circular, para a microeconomia, etc. Lutará dentro do que for legal para que não seja instalado.----------

O **Senhor Vereador João Pereira** confirmou a intenção de instalação deste comércio em Almodôvar, referindo que teve uma reunião com os responsáveis que quiseram saber quais os procedimentos a adotar, em termos camarários e, a viabilidade do projeto. ----------

Esclareceu que já têm em vista alguns terrenos para a construção do equipamento e ficaram de dar entrada de um pedido de informação prévia para ser analisado pela Câmara. Que tenha conhecimento ainda não deram entrada do referido pedido na Câmara.----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, relativamente ao Cineteatro referiu que desconhece o que o Senhor Vereador lhe perguntou em termos de participação na cultura para a comunidade escolar, planificado com o Agrupamento Escolas. ----------

É do seu conhecimento uma atividade prevista para o Cineteatro mas é no âmbito do FITA 2021. Vamos avançar com este projeto, que ficou suspenso do ano anterior, onde os alunos irão participar, mantendo as "bolhas" existentes na escola. Foi um evento discutido e aprovado em Conselho Pedagógico, é um evento pontual e só vão participar 3 turmas.-------

Por parte da Câmara não existe outra planificação, de momento, com o Agrupamento de Escolas.----------

Informou que se tem estado a agilizar as questões de manutenção dos equipamentos do Cineteatro, sendo que alguma já está feita e se fará a restante muito em breve. ----------

Temos feito diligências no sentido de retomar as sessões de cinema e alguns eventos culturais que terão um horário até as 22:30 horas, mas poderão vir a ter um horário mais alargado. ----------

A parte cultural vai retomar gradualmente, irão fazer a abertura do espaço aos poucos, retomando uma atividade mais regular, sempre de acordo com as diretrizes da DGS e haverá uma avaliação regular da situação covid.----------

Não haverá um desconfinamento total, será sempre com cautela e inicialmente abriremos com cerca de 73 lugares, de acordo com as regras da DGS.----------

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que por parte da Direção Geral de Espetáculos e da Autoridade de Proteção Civil foram feitas vistorias para aferir as condições que garantam a realização de espetáculos no que respeita às questões de prevenção e segurança. Estas vistorias são definitivas? Já há certificações definitivas? ----------

Vamos fazer iniciativas envolvendo alunos da nossa comunidade. Temos garantias absolutas de segurança? ----------

O AC não está bem, pode haver problemas? É isso que quer saber, se há garantias de total segurança?----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, referiu que o cineteatro foi um legado difícil, pelas razões que todos conhecem. Explicou que relativamente a AC a empresa que montou o sistema vai aferindo remotamente através do computador e vai afinando o sistema. ---------

É certo que temos opiniões contraditórias por parte dos técnicos, pois uns dizem que está bem e outros dizem que não está, uma contradição que nos leva a não entender muito bem a situação. A empresa entra remotamente no sistema ou dá instrução e vão-se resolvendo as questões na "tentativa/erro". É preciso conhecer o equipamento e saber utilizá-lo e temos de ter uma formação. ----------

Em termos de documentação já lhe foram facultados todos os documentos há mais de 1 ano.----------

O Senhor Vereador António Sebastião retorquiu que exatamente por ter visto os documentos reparou que faltavam os certificados definitivos e não sabe se a Câmara aproveitou este período, em que o equipamento esteve fechado, para fazer tudo o que faltava.

Quer saber se agora já têm tudo, há certificação definitiva das duas entidades? Há segurança para estas iniciativas imediatas? ----------

Todo o processo é dúbio, confuso, a empresa exige indeminizações, há um processo em Tribunal e por isso é legítimo que se interrogue como estão as coisas. ----------

Quando consultou o processo havia licenças provisórias com um prazo para ultrapassar certas falhas. As falhas já foram colmatadas e há agora as licenças definitivas? ----------

A questão importante é se há, ou não, segurança para quem frequenta o espaço. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, referiu que logicamente para utilizar o equipamento têm de ter as licenças e todos os documentos que são necessários estão no processo. ---------

Explicou que a licença do IGAC é tirada aquando dos eventos e para isso são remetidos os documentos que atestam as condições. Recordou que só podemos ter bilheteira se houver autorização do IGAC.----------

O **Senhor Presidente** referiu que a fiscalização não concordou com algumas coisas que a empresa apresentou e esta colocou o processo em Tribunal, agora o Tribunal decidirá. Quando existem desavenças, os Tribunais resolvem, mas o povo não pode ficar prejudicado e por isso o espaço está aberto e dentro das normas, para servir a população. ----------

Referiu que há bastante tempo receberam uma carta do IGAC relativa a alguma sinalética que se tinha de colocar mas essa situação foi resolvida e pensa que está tudo bem.----------

O Senhor Vereador questiona se há condições para abrir e tem o direito de questionar mas nós não vamos por em risco as crianças que frequentam o equipamento, não pense que é o único responsável ou que se preocupa com detalhes para que tudo corra bem. Se houver alguma questão os técnicos devem avisar. A licença do IGAC é renovada de 5 em 5 anos. ----

O Senhor Vereador António Sebastião retorquiu que a licença era provisória e se não fossem cumpridas as exigências o Cineteatro não podia abrir. Já foram resolvidas essas exigências e já houve nova vistoria para que as Entidades certificadoras emitam parecer definitivo? ----------

Quando fizeram a vistoria depois das obras detetaram alguns problemas. Já se resolveram? A Senhora Vereadora diz que sim, tem todos os documentos exigidos para a realização deste evento com os jovens?----------

Quanto à iniciativa do Senhor Presidente encetar uma ação judicial contra si, nada tem a dizer, está tranquilo, apenas que se o processo estivesse correto e não houvesse nenhuma dúvida o DIAP não pedia esclarecimentos. Um pedido de esclarecimento é uma investigação. Quanto ao sigilo é ridículo falar sobre ele pois o Senhor Presidente falou do assunto numa reunião pública. Haveremos de conversar mais sobre este processo para ver onde está o sentido de responsabilidade.----------

VOTOS DE PESAR, PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DECORRENTE DO FALECIMENTO DE CARLOS MANUEL VARGAS SANTOS E DE CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou dois Votos de Pesar, em nome do Município de Almodôvar, na sequência do falecimento dos Senhores Carlos Manuel Vargas Santos e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, e submeteu-os para aprovação da Câmara Municipal. ---

Assim, nestes termos, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar** os referidos Votos de Pesar, que serão posteriormente remetidos aos familiares do falecido e à Câmara

Municipal de Torres Vedras, respetivamente, bem como à Assembleia Municipal para ratificação, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências.- ----------

II - ORDEM DO DIA ----------

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: ----------

1.1 – CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE DESIGNA A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA TÉCNICA, NO ÂMBITO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE ALMODÔVAR - ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO FUNDAMENTADO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PDM E DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS FATORES DE EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do executivo, o seu Despacho n.º 96/2021, exarado em 22 de abril de 2021, através do qual **designa a constituição de equipa técnica,** no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Almodôvar - Atualização do relatório fundamentado de avaliação da execução do PDM e de identificação dos principais fatores de evolução do município/2021, e cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

1.2 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 2205, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. ----------

Continuando, fez uma sumula da matéria, referindo nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de outubro de 2020, publicitada pelo Edital n.º 199/2020, de 13 de outubro, foi dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 14 de outubro de 2020 e 10 de novembro de 2020, tendo por base o Anteprojeto de alteração ao Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental. ----------

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que no decurso do período de Participação Procedimental, foram apresentadas sugestões, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. ----------

Face ao exposto propôs que se aprove esta versão final do anteprojeto, que contém as supra referidas sugestões e, se submeta sob a forma de Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião, propôs que relativamente à alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º ***(Condições de acesso)*** e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º ***(Condições de acesso), onde se lê "*****a)** *Residirem no concelho de Almodôvar há mais de três anos*;**"** **se altere para** "*Residirem no concelho de Almodôvar há mais de* ***um ano***;". ----------

A **Senhora Vice-Presidente** foi da opinião que se deve manter os 3 anos e se houver necessidade, em casos especiais, vem a Câmara para deliberar. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião, disse que não deve ser assim, o regulamento diz que só pode usufruir da bolsa se morar há mais de 3 anos. É taxativa, esta norma, não há volta a dar. Se a Câmara deliberar em contrário, está a fazê-lo contra o regulamento que aprovou. Não é um caso omisso para a Câmara deliberar, está escrito e é para cumprir. -----

Para que não aconteçam estas situações propõe que se coloque 1 ano, recordando que 3 anos é quase o tempo de acabar a licenciatura e se a família se mantiver no concelho fica prejudicada em relação às outras famílias.----------

Após analise deste assunto, foi unanime que se introduza no projeto de alteração ao regulamento as seguintes alterações: ----------

Artigo 6.º ----------

Condições de acesso ----------

1. Podem requerer a bolsa de estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições: ----------

a) Residirem no concelho de Almodôvar há mais de um ano; ----------

(manter resto igual) ----------

Artigo 16.º ----------

Condições de acesso ----------

1. Podem requerer apoio no âmbito das presentes normas os alunos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: ----------

a) Residirem no concelho de Almodôvar há mais de um ano; ----------

(manter resto igual) ----------

Em todo o articulado onde couber a alteração, agora proposta, deverá ser corrigido. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** - ----------

1.º - Aprovar a versão final do Anteprojeto de Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo, convertendo-se, desta forma, a **Projeto de Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo**, acolhendo, ainda, as alterações propostas em sede de reunião de Câmara que culminaram com as alterações à alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, que passa de 3 anos para 1 ano;----------

2º - Aprovar que se promova a **consulta pública**, pelo período de **30 dias úteis**, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que todos os interessados possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;----------

3.º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª serie do Diário da República, do referido Projeto de Regulamento; ----------

4º - Aprovar que após publicação do Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo**,** na 2.ª serie do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador "Regulamentos Municipais – **Em Consulta Pública**"; ----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.3 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2021: ----------

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira,** nos termos do nº 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.----------

O **Senhor Presidente** apresentou um ofício exarado em 19 de abril de 2021, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, cujo teor se transcreve: -

*"**Subsídio de gratificação das equipas que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais DECIR2021*** ----------

Voltamos mais uma vez ao seu contacto, tal como temos feito nestes últimos anos por esta altura, e estando previsto para 15 de Maio o acionamento a nível nacional do dispositivo de combate a incêndios rurais (DECIR) em que os CB's são contemplados com equipas de combate a incêndios rurais (ECIN) composta por 5 elementos cada, e de logística e apoio ao combate (ELAC), compostas por 2 elementos cada, sendo os CB's dotados de uma verba por parte do Estado para a sua manutenção.----------

Também o CB de Almodôvar foi dotado de uma Equipa de Combate a Incêndios Rurais e uma Equipa Logística e Apoio ao Combate ELAC, durante parte do dispositivo, ou seja de 01 de junho a 15 de outubro.

No entanto e como em anos anteriores a constituição destas equipas é determinante na primeira intervenção no ataque aos incêndios florestais, também o é a disponibilidade dos elementos que se predispõem a fazer parte da mesma, tanto mais que é prestado em dias de folgas, férias, feriados e de descanso. Além disso, estas equipas são tão mais necessárias quanto a geografia dos concelhos, e no caso de Almodôvar é uma situação premente dada a composição da zona serrana.----------

Tal como se tem dado conhecimento a V.Ex.ª existe no CB de Almodôvar uma causa de preocupação devido à falta de elementos disponíveis para integrar as referidas equipas, receando-se mesmo que esta situação possa vir a comprometer a n/ intervenção em futuros incidentes que venham a acontecer na nossa área de intervenção.----------

Conscientes que a disponibilidade de um dispositivo permanente de 8 elementos por 24horas por dia, composto por 7 operacionais e um elemento de comando em permanência, é algo que deverá ser devidamente compensado, mesmo abaixo dos valores que se considerem razoáveis e considerando que o valor pago pelo Estado não corresponde aos anseios dos operacionais, vimos por este meio sugerir a V.Ex.ª o seguinte: ----------

A atribuição, tal como vem acontecendo em outros municípios do Baixo Alentejo e por uma grande parte dos municípios Portugueses, de um subsidio diário a cada homem da equipa de valores que oscilam entre 15 e 20 euros, a acrescentar ao valor pago pelo Estado por forma a compensar a dedicação e a prontidão destes elementos, 24 horas por dia. ----------

Cientes que este pedido surge numa altura em que a grave crise económico-financeira ainda se faz sentir, em conjunto com a situação imprevista causada a nível nacional pelo Covid-19 reiteramos a ideia presente no quarto parágrafo do presente ofício, sendo absolutamente necessário existir um sinal positivo do poder autárquico a quem de forma sempre desinteressada defende os habitantes do concelho e os seus bens.----------

Certos que este pedido irá receber, da parte de V.Ex.ª a melhor das atenções e, uma decisão refletida. Subscrevo-me" ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** - ----------

1º - Aprovar a comparticipação financeira **no valor de €16.440,00** (dezasseis mil quatrocentos e quarenta euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2021, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido, supra transcrito; ----------

2.° - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 71395**;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.4 – <u>PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA REPARAÇÃO DO GERADOR DE EMERGÊNCIA EXISTENTE NO QUARTEL</u>:----------

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira,** nos termos do nº 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.----------

O **Senhor Presidente** apresentou a PROPOSTA N.º 49/2021, exarada em 3 de maio de 2021, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a atribuição de um apoio extraordinário no âmbito da reparação do gerador de emergência existente no quartel, no valor de € 3.430,66, ao qual acresce o IVA atualmente em vigor, perfazendo a quantia de € 4.219,71. ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** - ----------

1.º - Aprovar a comparticipação da quantia despendida a título de reparação do gerador de emergência, **no valor de € 3.430,66** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), que foi efetuada pela Associação Humanitária de Bombeiros Municipais de Almodôvar; ----------

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental 1.2 "*Segurança e Ordem Pública*", com o **número sequencial 71471**, de 28 de abril de 2021; ----------

3.º - Aprovar que os termos e condições em que a referida comparticipação será concretizada sejam definidos **mediante Protocolo**, a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social; ----------

4.º - Que Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 49/2021; ----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.5 – PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA COMPARTICIPAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO (MERCEDES BENZ SPRINTER 52-82-TE) EM VSAT-01 – VEÍCULO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA TÁTICO:----------

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira,** nos termos do nº 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.----------

O **Senhor Presidente** apresentou a PROPOSTA N.º 48/2021, exarada em 3 de maio de 2021, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a atribuição de um apoio extraordinário no âmbito da transformação de um veículo (Mercedes Benz Sprinter 52-82-TE) em VSAT-01 – Veículo de Socorro e Assistência Tático, com características que permitam intervenções em operações de salvamento, que representam riscos para vida e bens e, cujo orçamento tem o valor de **total de 32.000,00 €** (acrescido do IVA à taxa legal em vigor). ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** - ----------

1.º - Aprovar comparticipar a transformação de um veículo (Mercedes Benz Sprinter 52-82-TE) em VSAT-01 – Veículo de Socorro e Assistência Tático que venha a ser efetuada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, **no valor total de 32.000,00 €** (acrescido do IVA à taxa legal em vigor); ----------

2.º - Aprovar que os termos e condições em que a referida comparticipação será concretizada sejam definidos mediante Protocolo, a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, ao abrigo do **Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social**; ----------

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 48/2021; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.6 – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA XXV EDIÇÃO DA FACAL, EM FORMATO DE MERCADO DE VENDAS ONLINE:----------

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a Proposta n.º 52/2021, exarada em 4 de maio de 2021, aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. ----------

Continuando, fez uma sumula da matéria, referindo nomeadamente, que já há algumas experiências com eventos presenciais mas entendem que não devem arriscar e colocar as pessoas aos "molhos" e retroceder colocando o concelho em confinamento. ----------

Assim, atendendo à situação excecional que nos encontramos a viver, entende ser também seu dever auxiliar o tecido empresarial do concelho e dinamizar o comércio local através da promoção de um serviço de conveniência junto dos seus munícipes, e em conjunto com os CTT, propõe que durante 15 dias, entre os dias 03 a 17 de julho de 2021, se realize a XXV EDIÇÃO DA FACAL, em formato de mercado de vendas online. ----------

A Feira de Artes e Cultura de Almodôvar (FACAL) tem como principais objetivos a promoção do concelho, os seus produtos e serviços, bem como o artesanato em geral, afirmando a sua qualidade e excelência e contribuindo para a dinamização das atividades económicas locais e regionais. ----------

Face às restrições emanadas pelas entidades governativas em matéria de mitigação e prevenção da pandemia, no ano transato de 2020, não foi possível realizar a edição da FACAL.----------

Nos termos da proposta aqui anexa a mesma pode ser considerada nos seguintes termos e valores:----------

Implementação para a edição especial de 2021 da FACAL por um período de 15 dias, no valor de € 10.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

- Inscrições de cada expositor na plataforma, no valor de € 150,00 (acrescido de IVA); --
- Produção de vídeo promocional para divulgação, no valor máximo de €1.500,00 (acrescido de IVA, a taxa legal em vigor); ----------

Nos termos da proposta em apreço e dentro das competências legais e regulamentares para o efeito, de forma a auxiliar o tecido económico local e respetivos agentes económicos, o Município poderá proceder à isenção do pagamento do valor de € 150,00 (acrescido de IVA), devido a título de inscrição por cada expositor, para os produtores, artesãos e comerciantes, com sede e domicilio no concelho, até ao limite de 30 inscrições, limitando a participação nesta feira especial a produtores e comerciantes exclusivamente domiciliados no concelho de Almodôvar ou naturais do concelho que apresentem outros produtos que não colidam com a produção e comércio locais. No caso destes últimos não estarem domiciliados no concelho, não se aplica a isenção. ----------

Referiu também que há os custos dos portes do correio associados a cada encomenda a expedir em território nacional e que a Câmara eventualmente poderá assumir como uma forma de publicidade e promoção do concelho. ----------

Esta parceria poderá também servir, caso a Câmara assim o entenda, para promoção dos nossos artistas mas, este já será uma outra pareceria que eventualmente se tem de analisar.

A Câmara irá convidar os comerciantes e empresários para fazer uma demonstração com os promotores e explicar como será esta feira *online*. ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** - ----------

1.º - Aprovar que o Presidente da Câmara Municipal dê início aos procedimentos pré-contratuais, com vista à realização de Edição Especial de 2021 da FACAL, em formato de

mercado de vendas *online* para promoção, divulgação e comercialização de produtos locais e diversos do comércio local, conforme proposta remetida pelos CTT — Correios de Portugal, S.A. — Sociedade Aberta, nos termos expostos;----------

2.º - Aprovar a isenção do pagamento do valor de €150,00 (acrescido de IVA), devido a título de inscrição por cada expositor, relativamente aos produtores, artesões e comerciantes com sede e domicílio no concelho, até ao limite de 30 inscrições; ----------

3.º - Aprovar que a realização da Edição Especial de 2021 da FACAL decorra entre os dias 03 a 17 de julho de 2021; ----------

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 52/2021, em anexo.----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.7 – <u>INFORMAÇÃO RELATIVA AOS PROCESSOS QUE CORREM SEUS TERMOS COM OS N.ºS 690/16.2BEBJA E N.º 691/16.00BEBJA</u>:----------

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a Informação n.º 2084/2021, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, <u>cujo resumo se transcreve:</u> ------

"Resumo: ----------

1. *No seguimento do despacho do Senhor Presidente de 20 de abril de 2021, a presente informação visa tecer algumas considerações relativamente à viabilidade ou não de acordo no âmbito dos processos que correm seus termos com os n.ºs 690/16.2BEBJA e n.º 691/16.00BEBJA, no âmbito da pretensão formulada pela Ilustre Mandatária dos demandantes.* ----------

2. *Salvo melhor opinião, face à factualidade vertida, havendo manifesto interesse dos demandantes, afigura-se como viável a <u>celebração de acordo em ambos os processos, a fim de encerrar os litígios judiciais em apreço</u>, sob pena de caso os autos prosseguirem os seus normais termos, os mesmos vierem a consubstanciar mais encargos para o Município, não só nos processos supra referenciados, como também no que concerne ao exercício do direito de regresso sobre a Primeira Ré, EDP – Distribuição, S.A.* ---------

Proposta de decisão: ----------

Face ao supra exposto, propõe-se que: ----------

a) *O teor da presente informação seja remetido a apreciação e deliberação na* ***próxima reunião de executivo municipal;*** ----------

b) *Seja dado conhecimento ao Ilustre Mandatário do Município nos processos em apreço do teor da deliberação que recaiu sobre o conteúdo da presente pretensão.* ----------

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior." ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** - ----------

1º - <u>Aprovar a celebração de Acordo em ambos os processos</u>, a fim de encerrar os litígios judiciais em apreço, considerando que existe manifesto interesse dos demandantes;

2.º - Que seja dado conhecimento ao Ilustre Mandatário do Município nos processos em apreço do teor da deliberação que recaiu sobre o conteúdo da presente pretensão; ----------

3.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.8 - <u>COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO</u>: ----------

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 55/2021, exarada em 04 de maio de 2021, <u>que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas</u>, **PROPONDO** a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho,

destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----------

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Centro Cultural de Santa Cruz	€650.00	1 Tranche	*Compromisso n.º 71551*
Moto Clube de Almodôvar	€1.650.00	1 Tranche	*Compromisso n.º 71552*
Patinagem Clube Almodôvar	€4.100.00	2 Tranches	*Compromisso n.º 71553*
Grupo Cicloturismo Toka a Rolar de Almodôvar	€950.00	1 Tranche	*Compromisso n.º 71554*

Propôs ainda: ----------

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2021.-

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1º Aprovar as atribuições das comparticipações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 55/2021, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; ----------

2.º - Que o **Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2021. ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

2 – <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>: ----------

2.1 – <u>ADMINISTRAÇÃO</u>: ----------

2.1.1 - <u>APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2021 E DA ATA N.º 11/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2021:</u> ----------

<u>APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2021</u>:----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **aprovar a ata n.º 10/2021, de 21 de abril**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----------

<u>APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2021</u>: ----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade dos presentes**, **aprovar a ata n.º 11/2021, de 28 de abril**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pela Senhora Vice-Presidente e por quem a lavrou. ----------

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **o Senhor Presidente**, Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, não participou na aprovação da ata.----------

2.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO): ----------

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 50/2021, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram à necessidade de desencadear este procedimento. ----------

Assim, decorrente da manifesta carência de recursos humanos é urgente desencadear a reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Pedreiro) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à DOSUGT. ----------

A Proposta e respetivos anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.----------

Apreciada a matéria, **a Câmara**, em conformidade e no cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **por unanimidade, deliberou:** --

1.º - Aprovar o recrutamento de um (1) assistente operacional (Pedreiro), **por recurso à reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 23 de setembro de 2020;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

2.1.3 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO: ----------

Com base nos fundamentos apresentados e sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência.**

2.2 – FINANÇAS: ----------

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: ----------

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de maio de dois mil e vinte e um**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.778.716,02** (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e dezasseis euros e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€440.392,77** (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos) perfazendo, assim,

um total de **disponibilidades no valor** de **€4.219.108,79** (quatro milhões, duzentos e dezanove mil, cento e oito euros e setenta e nove cêntimos). ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL: ----------

3.1 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADO PELA EMPRESA CAMACHO & DIOGO – CONSTRUÇÃO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA., RELATIVA À EMPREITADA "INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR":

O **Senhor Presidente** apresentou o e-mail, exarado em 26 de abril de 2021, pela empresa Camacho & Diogo – Construção e Mediação Imobiliária Ld.ª acompanhado do Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** ----------

1.º - Aprovar a manutenção do interesse na prestação de serviços por parte do adjudicatário; ----------

2.ª – Aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro; ----------

3.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 30 dias, para execução da empreitada de "Instalações Sanitárias no Centro Histórico de Almodôvar", nos termos e com os fundamentos aduzidos no Processo em apreço; ----------

4.º - Aprovar, a **não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública; ----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

3.2 - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE " BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM 515 ENTRE A LOCALIDADE DE CORTE ZORRINHO E A EN393": ----------

Com base nos fundamentos apresentados e sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência.**

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: ----------

4.1 - PROPOSTA DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL/2021: ---------

O **Senhor Presidente** apresentou as **Normas de Funcionamento do Espaço ATL – 2021**, as quais estabelecem as condições gerais de funcionamento do espaço ATL (Atividades de Tempos Livres) promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 27 de agosto de 2021, bem como uma informação exarada em 04 de maio de 2021, pela Chefe da DISECDJ, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** fez a apresentação do Processo referindo, designadamente, que estas Normas são na sua essência iguais às do ano anterior, com algumas alterações, nomeadamente, no número de turnos que passam de 4 para 3 tendo em conta que, devido à pandemia se prevê que o ano letivo tenha a sua abertura mais cedo, mas teremos que aguardar pelo calendário escolar a ser emanado pelo Ministério da Educação.-

O espaço ATL funcionará no período compreendido entre 19 de julho e 27 de agosto, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, em instalações do Município de Almodôvar e as inscrições decorrerão entre os dias 14 e 30 de junho. ----------

As normas de funcionamento do ATL fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. ----------

Analisada a matéria, o Executivo, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1º - Aprovar as Normas que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos da informação prestada pelos serviços; ----------

2º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização desta iniciativa; ------

3.º - Aprovar que sejam **publicitadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL – 2021, e **publicadas na página eletrónica** do município.

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**. ----------

ENCERRAMENTO: ----------

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e vinte minutos.** ----------

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----------

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----------